



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga
64049-550 — Teresina — Piauí

EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Direito do Centro de Ciências Humanas e Letras (Biênio de 2023-2025).

A Comissão Eleitoral instituída pela constituída Portaria CCHL/UFPI nº 06, de 17 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções - CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Direito do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Petrônio Portella, para o biênio de 2023-2025.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Direito do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1. A inscrição dos candidatos será feita no dia **25 de janeiro de 2023**, no horário das 08h às 20h, através do e-mail da Comissão eleitoral: comissaoeleitoral.direito2023@gmail.com

2.2. Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11

– CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:

- (a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- (b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- (c) estiverem lotados no Departamento de Ciências Jurídicas;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Direito.

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga
64049-550 — Teresina — Piauí**

2.3. Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO I**), fotos dos candidatos a coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO II**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2.**

2.4. Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **26 de janeiro de 2023** nos sítios eletrônicos da UFPI e do CCHL.

2.6. Caberá pedidos de impugnação de candidaturas até às 18h do dia **27 de janeiro de 2023**, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso, e
- II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Direito.

3.2. O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1. Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), as eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição.

4.2. A eleição será realizada através do SIGEleição, no dia **13 de fevereiro de 2023**, no horário das 8 às 20 horas.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1. Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2. Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços

flavio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga
64049-550 — Teresina — Piauí

reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3. É proibida a campanha de boca de urna.

6.4. A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5. A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7. CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1. Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

Data	Ato ou Procedimento
20/01/23	Publicação do Edital.
25/01/23	Data de inscrição das candidaturas – via e-mail da Comissão eleitoral: comissaoeleitoral.direito2023@gmail.com
26/01/23	Homologação das candidaturas inscritas.
27/01/23	Período para solicitação de impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão eleitoral: comissaoeleitoral.direito2023@gmail.com
30/01/23	Publicação do resultado das solicitações de impugnação das candidaturas.
	Publicação do Resultado Final das Candidaturas após resultado das solicitações das impugnações.
30/01/23	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga
64049-550 — Teresina — Piauí**

31/01/23	Prazo para solicitação de impugnação da listagem nominal dos eleitores – via e-mail da Comissão eleitoral: comissaoeleitoral.direito2023@gmail.com
01/02/23	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso.
13/02/23	Data da votação (das 8h às 20h).
14/02/23	Divulgação do resultado da votação.
15/02/23	Prazo para solicitação de impugnação do resultado da votação – via e-mail da Comissão eleitoral: comissaoeleitoral.direito2023@gmail.com
16/02/23	Publicação do resultado das solicitações de impugnação dos eleitos.
16/02/23	Publicação do resultado final após resultado da impugnação dos eleitos.
17/02/23	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL.

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados no endereço eletrônico da UFPI e no site do CCHL.


8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônico da UFPI e do CCHL.

8.2. Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.


Teresina (PI), 20 de janeiro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
JOSE ELIELTON DE SOUSA
Data: 19/01/2023 11:50:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. José Elielton de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral

 Documento assinado digitalmente
SALVINA LOPES LIMA VERAS
Data: 19/01/2023 12:02:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profª. Ms. Salvina Lopes Lima Veras
Membro da Comissão Eleitoral

 Documento assinado digitalmente
MAURICIO MENDES BOAVISTA DE CASTRO
Data: 19/01/2023 11:41:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Maurício Mendes Boavista de Castro
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga
64049-550 — Teresina — Piauí

EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

ANEXO I - REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) matrícula institucional nº _____, CPF nº _____ me candidato ao cargo de coordenador da Coordenação do Curso de Direito da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de subcoordenador do referido curso o(a) professor(a) _____

matrícula institucional nº _____, CPF nº _____

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), ____ de XXXX de 2023.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga
64049-550 — Teresina — Piauí**

EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

ANEXO II – FOTOS DOS CANDIDATOS

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice.

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura** x **260 pixels de altura** no formato PNG.

--	--

8/1/2023